



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
TRABALHANDO COM O POVO

Abaetetuba-PA, 02 DE MAIO DE 2018.

PARECER **014-2018**- PREGÃO PRESENCIAL - **CONTROLE INTERNO**

PROCESSO LICITATÓRIO- **RELATÓRIO FINAL**

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 014/2018**

**OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE MATERIAL DIDÁTICO, PEDAGÓGICO, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS E GERAIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESIDADES DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME OS TERMOS DE COMPROMISSOS - PROGRAMAS DE PLANOS DE AÇÕES ARTICULADAS-PAR N°201406652,N° 201306235,N° 201500079, N° 201500550 E N° 20150027- FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE.**

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sra. PREGOEIRA,

**ANA CONCEIÇÃO PAES DE SOUZA**, funcionária Pública Municipal efetiva, e nomeada a partir de 01/10/2017, através de Portaria Municipal n° 474/2017 GP, para exercer a função de **Controladora Geral**, inscrita sob matrícula n° 003405-3. Em análise conforme determinação contida no §1º, do art. 11, da resolução N°. 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, declara que o Presente Processo Licitatório correspondeu às necessidades de contratação, obedecendo as Leis 8.666/93, 10.520/2002 (Lei do Pregão), e que o objeto referente ao presente processo foi homologado e adjudicado as empresas: **P. DIAS EIRELI-ME**, CNPJ 27.866.311/0001-94, lotes **01** e **02** no valor total de R\$ 40.480,00 (quarenta mil , quatrocentos e oitenta reais), **PAPELARIA QUARESMA LTDA - EPP** , CNPJ 04.910.164/0001-07, lotes **03** e **05** no valor total de R\$ 391.850,00 (trezentos e noventa

e um mil, oitocentos e cinquenta reais), **J. P. COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI-ME**, CNPJ 22.685.164/0001-32, lote **04** no valor de R\$ 107.856,00 (cento e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), conforme ata de registro de preço, estando o edital em conformidade com a legislação prevista nas leis acima citadas, o objeto foi descrito de forma clara, no contrato consta o valor e prazo de início e encerramento, ficando claro as obrigações e direitos do contratante e do contratado, a dotação orçamentária foi devidamente informada, bem como todas as documentações necessárias ao certame, estando o processo licitatório revestido das formalidades legais, cumpriu-se os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da vinculação do instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem como os princípios correlatos da celeridade, finalidade, da razoabilidade, da proporcionalidade da competitividade, do justo preço e comparação objetiva das propostas. O Parecer Jurídico foi favorável à adjudicação e homologação do processo, estando apto a gerar despesas a Municipalidade.

Portanto, salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório foi satisfatório, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas do processo em epígrafe, e por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Esta é a nossa análise.

Atenciosamente,

ANA CONCEIÇÃO PAES DE SOUZA  
CONTROLADORA GERAL  
PORTARIA N° 474/2017